

Tensões e conflitos em torno da luta pela terra. Estudo das comissões parlamentares de inquérito no Brasil

Resultado de pesquisa finalizada

GT 13- Reforma do estado, governabilidade e democracia

Autora - Mayrá Silva Lima

Resumo:

O artigo analisa as tensões e os conflitos entre os movimentos sociais de luta pela terra no Brasil, em especial o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), e o Parlamento, evidenciados durante as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) da Terra (2003), das ONGs (2007) e do Campo (2009). A análise se utiliza das notas taquigráficas das CPIs como fonte de pesquisa para descrever a ação dos agentes dentro dos campos: um ligado ao setor patronal rural, conhecido como Bancada Ruralista, e outro ligado aos trabalhadores rurais. O trabalho identifica as estratégias e concepções que se converteram em ação estatal em relação à atuação política dos movimentos sociais frente ao Estado e à sociedade.

Palavras-Chave: CPI, Movimentos Sociais, Ruralistas

LISTA DE ABREVIACÕES

ART: Artigo

CEPATEC: Centro de Formação e Pesquisa Contestado

CONCRAB: Confederação Nacional das Cooperativas de reforma agrária do Brasil

CONTAG: Confederação Nacional da Agricultura

CNA: Confederação Nacional da Agricultura

CPI: Comissão Parlamentar de Inquérito

CPMI: Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

CPT: Comissão Pastoral da Terra

ITAC: Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo

ITERRA: Instituto Técnico de capacitação e pesquisa da reforma agrária

MST: Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

SENAR: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SNA: Sociedade Nacional de Agricultura

SRB: Sociedade Rural Brasileira

OCB: Organização das Cooperativas do Brasil

OF: Ofício

OSCIP: Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

ONG: Organização Não Governamental

TCU: Tribunal de Contas da União

CGU: Controladoria Geral da União

PT: Partido dos Trabalhadores

PSOL: Partido Socialismo e Liberdade

PMDB: Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PPS: Partido Popular Socialista
 PSDB: Partido da Social Democracia Brasileira
 DEM: Democratas
 PP: Partido Progressista
 PSB: Partido Socialista Brasileiro
 PC do B: Partido Comunista do Brasil
 PDT: Partido Democrático Trabalhista
 PTB: Partido Trabalhista Brasileiro
 PR: Partido da República
 PFL: Partido da Frente Liberal. Hoje denominado DEM.
 DEM: Partido dos Democratas
 PSD: Partido Social Democrático

Introdução

O artigo foca as tensões e conflitos entre o Parlamento brasileiro e setores da sociedade civil, representado pelos movimentos sociais de luta pela terra, estabelecidas a partir de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) instaladas durante o período de 2002 a 2010 – período do Governo de Luís Inácio Lula da Silva (Lula). As comissões em questão foram a CPMI da Terra (2003), das ONGs (2007) e CPMI do Campo, ou do “MST”¹ (2009) - nas quais tiveram destaque a questão agrária brasileira e a luta pela terra, políticas e estratégias governamentais de financiamento de organizações da sociedade civil e as políticas de reforma agrária.

As CPIs estudadas se conformaram nas arenas a partir das quais se passou a questionar sistematicamente as organizações camponesas, sobretudo em virtude das ações do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Das três CPIs, duas foram mistas (a CPMI da Terra e a CPMI “do MST”), portanto envolveu deputados federais e senadores. A CPI das ONGs aconteceu no Senado somente. Apenas a CPMI da Terra terminou com um relatório votado. As demais, ou terminaram sem nenhuma conclusão validada, ou foram encerradas com o fim dos prazos estabelecidos. No entanto, seus documentos e sessões podem ser considerados documentos históricos, onde se registra a conjuntura política e também o próprio jogo político e ideológico.

Compreendo por tensões e conflitos o que caracteriza as relações entre grupos sociais antagônicos em situações desiguais de poder em processos de disputa de hegemonia. Dentro de campos de poder, os grupos sociais refletem as disputas que acontecem na sociedade civil e executam estratégias baseadas em suas ideologias que se convertem em ações.

No caso de CPIs, disputam discursivamente conceitos e significações que se convertem em verdades oficiais para o Estado e para a sociedade em geral. Neste contexto, relações, a reforma agrária se torna pauta importante e polêmica, sendo a distribuição de terras e a desconcentração fundiária elementos de disputa política.

Destaco a teoria gramsciana, sobretudo os conceitos de sociedade civil e sociedade política, dentro da luta de classes que se disputa no âmbito político-cultural a hegemonia dentro de uma determinada ordem social. (GRAMSCI, 1968, 1976, 1995, 2007; COUTINHO, 1981, 2011; PORTELLI, 1977; NOGUEIRA, 2003, 2011). Identifico como sociedade política os parlamentares que participaram das CPIs, além de órgãos de Governo que também foram alvos de investigação. Identifico como atores da sociedade civil todas as entidades que lutam ou executam políticas de reforma agrária dentro do Estado

¹ Utilizarei a referência “do MST”, pois assim esta CPI se tornou publicamente reconhecida.

brasileiro que foram motivo para a mobilização investigativa de parlamentares, tal como entidades e organizações que foram citadas dentro das CPIs, sejam elas vinculadas aos pequenos ou grandes proprietários, ou mesmo sem terras. Esses atores influenciam a sociedade política, não só em termos da construção de políticas públicas, mas também em nível ideológico.

As três CPIs constituem-se em campos que refletem as disputas por hegemonia que acontecem no âmbito da sociedade civil. São campos antagônicos por terem diferentes *habitus*, o que reverbera no capital político adquirido (BOURDIEU, 1974, 1989, 1996). Através das notas taquigráficas, foi possível descrever a ação dos agentes dentro dos campos: um ligado ao setor patronal rural, referenciado na defesa da propriedade da terra e outro ligado aos trabalhadores rurais, referenciado na função social da terra, movimentos sociais de luta pela terra e a reforma agrária. Neste contexto, as CPIs são a arena onde ideologia se converte em discurso e estratégia política (HETTNE, 1990), de forma que a prática social frente aos movimentos sociais de luta pela terra seja ressignificada não só pelo Estado, mas também pela sociedade em geral.

1. Oposição entre a função social e a propriedade da terra e organização política dos atores

A análise das tensões e conflitos em torno da questão agrária e da luta por reforma agrária no Brasil, através de CPIs, parte da identificação de dois setores antagônicos - o setor patronal rural e o setor dos trabalhadores rurais - em sua representação frente ao Estado, conformados por conflitos que advêm da disputa na sociedade civil pela hegemonia acerca das concepções de mundo, modelo de desenvolvimento rural, o lugar da organização dos trabalhadores rurais frente às desigualdades sociais e processos de democratização do acesso à terra.

Estas disputas influenciam a sociedade política e se estendem para todos os poderes instituídos na democracia brasileira (Executivo, Legislativo e Judiciário). Advêm de racionalidades construídas com base em valores diferenciados sobre a propriedade da terra e sua função e em face de estruturas sociais desiguais que privilegiam a grande propriedade rural.

A propriedade privada da terra, enquanto uma relação social que exprime identidades e antagonismos entre grupos, é fator que determina traços culturais e políticos da sociedade brasileira. O Estado, marcado por especificidades sociais decorrentes de uma história de colonialismo e persistência de estruturas desiguais de poder, nunca conseguiu uma verdadeira dissolução da grande concentração fundiária no país. O surgimento de uma burguesia industrial, com a modernização capitalista, não alterou o poder político da classe dominante rural. A detenção da terra, historicamente, imbuíu-os de poder político, sendo influente em várias esferas do Estado brasileiro desde as primeiras formas de distribuição da terra com as capitânicas hereditárias e as sesmarias e, posteriormente, a Lei de Terras (1850), excluindo a massa pobre brasileira (SANTOS, 1994; MEDEIROS, 1989).

A possibilidade de distribuição de terras através da reforma agrária fez com que a classe dominante no meio rural se articulasse, inclusive com o próprio Estado, para a manutenção de privilégios e espaços de poder e dominação. Ao mesmo tempo, os movimentos sociais populares que levantam a bandeira da reforma agrária, sob formas de protesto que contestam a hegemonia latifundiária, também se renovam diante de determinadas conjunturas políticas.

Neste contexto, é importante destacar o processo de consolidação da Revolução Verde, enquanto paradigma de desenvolvimento rural. No Brasil, essas mudanças foram subsidiadas pelos investimentos governamentais, cujo principal instrumento foi o crédito agrícola que financiou grandes proprietários rurais na inserção de insumos industriais na produção agropecuária. Também se destaca o Estatuto da Terra (Lei 4504 de 1964) que inseriu a definição de função social da terra (MEDEIROS, 1989; MORISSAWA, 2001).

A expansão da Revolução Verde aprofundou os conflitos agrários, diante do crescimento da expropriação, exploração e expulsão da população rural. A resistência veio em forma de organizações sociais, tais como a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (1964), Comissão Pastoral da Terra (1975) e do MST (1984) (SAUER, 2010, p.49), mas também através de entidades da sociedade civil, em suas diversas formas associativas, que realizam projetos referenciados na formulação dos movimentos sociais de trabalhadores rurais, cujos beneficiários são trabalhadores rurais, assentados da reforma agrária ou acampados e lidam com a legislação referente a convênios que o Estado pode estabelecer com a sociedade civil.

A constituinte brasileira de 1988 abriu um novo flanco de disputas acerca da questão da terra, sendo a concentração fundiária novamente questionada e a reforma agrária pautada na sociedade e no Estado brasileiro. O Brasil, neste momento, estava diante do fortalecimento das organizações populares que traziam protestos através da ocupação de terras. A reação da classe dominante rural também veio em forma de organizações.

É neste período se intensifica a mobilização patronal, traduzida em associações de defesa da propriedade, ou ligadas ao discurso da modernização da agricultura, como a União Democrática Ruralista (UDR), a Sociedade Rural Brasileira (SRB), Sociedade Nacional da Agricultura (SNA), Organização das Cooperativas do Brasil (OCB), Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) (Anexo 1). Estas organizações conseguiram mobilizar diversos representantes ao financiar a campanha de candidatos ao Parlamento.

A nova Constituição trouxe alterações no regime jurídico da propriedade privada, ao trazer a função social como parte integrante deste direito. Desta forma, as propriedades privadas no Brasil não devem servir exclusivamente ao seu proprietário, mas tem que beneficiar o conjunto da sociedade, cabendo ao Estado a determinação do conjunto de elementos que a propriedade deverá atender para o cumprimento de sua função social (MARÉS, 2003).

O questionamento realizado por movimentos sociais que reivindicam a democratização da terra, realizado no ato de se ocupar uma propriedade, é uma afronta ao que a propriedade garante enquanto poder simbólico, social e econômico. “É a noção de propriedade da terra - concebida como direito absoluto, que constrói a indissociabilidade entre propriedade, violência e intolerância, instituindo a lista dos marcados pra morrer” (BRUNO, 2009, p.218).

A defesa do “direito de propriedade”, garantida como um direito individual, foi a resposta dada aos setores que conseguiram incluir a “função social da terra” na Carta Magna. Na década de 1990, o fenômeno da globalização auxiliou a consolidação do modelo que privilegia a grande propriedade, já preconizadas com a Revolução Verde, mas com a maior inserção do capital financeiro. É quando o modelo de desenvolvimento se renova através do discurso do agronegócio, com releituras sobre a questão da propriedade da terra do Brasil, novas estratégias para o desenvolvimento econômico e social e o lugar da reforma agrária e dos movimentos sociais de luta pela terra. O velho latifundiário é ressignificado em grande empresário rural, aliado ao grande capital estrangeiro ou nacional, mantendo *habitus* da classe dominante no meio rural construída sob os valores da grande propriedade.

2 – A estruturação dos campos dentro das CPIs

A vitória de Lula, do Partido dos Trabalhadores (PT), à Presidência da República do Brasil, em 2002, configurou-se em ameaça à hegemonia do setor patronal rural diante da identificação que o PT tem com o conjunto dos movimentos sociais. Diante da nova conjuntura, a elite agrária brasileira orientou o foco da disputa política para o Parlamento, lugar de maior representatividade deste setor dentro do Estado. Daí a “descoberta” do valor político e fiscalizador que uma CPI pode oferecer para quem têm maioria de votos e força representativa dentro do Estado, caso do patronato rural, diluído em diversos

partidos políticos. Somente durante o Governo Lula, surgiram as CPIs da Terra, das ONGs, e “do MST” (Anexo 2). Todas questionam o caráter dos movimentos sociais de trabalhadores rurais e sua forma de atuação, além de recomendar regulações a respeito da reforma agrária.

As CPIs constituem-se em instrumentos de fiscalização do Poder Legislativo. É um tipo de controle específico, que tem poderes próprios das autoridades judiciais, onde há apuração de um fato determinado, em um prazo estabelecido. Diante dos poderes de investigação dado aos parlamentares, eles podem propor indicações que orientam outras instâncias de poder dentro do Estado. Seus resultados são enviados a qualquer órgão julgado necessário, além da investigação pelo Ministério Público brasileiro (FERRAZ, 1994; SANDOVAL, 2011; SOARES, 2009).

Uma CPI dá a oportunidade para que o debate ideológico, que acontece no âmbito da sociedade civil, seja transferido para dentro da sociedade política. Os parlamentares, na condição de membros de CPIs, têm poderes equiparados aos poderes de polícia, embora não tenham como julgar o que está sendo investigado (*idem*).

2.1 A bancada Ruralista e sua atuação nas CPIs

Durante as CPIs estudadas, houve a produção de duas vertentes para a mesma investigação: uma liderada pela chamada bancada ruralista (Anexo 3), ligado ao setor patronal rural e sobrerepresentada no Parlamento, e outra encampada pelos parlamentares ligados aos movimentos de luta pela terra. No entanto, o que se verifica é a ação hegemônica do grupo ruralista diante de sua maioria representativa no Congresso Nacional.

No caso do Parlamento, o despontar de um grupo parlamentar apoiador da elite rural é vista, ainda nos anos 1980, como reflexo dos grandes proprietários de terra. A organização parlamentar partiu da necessidade de representação da grande propriedade, identificada pelas organizações do patronato rural que atuaram de forma a instituir representações mais aguerridas, menos medrosas, mais militantes (BRUNO, 1997) em prol da defesa da propriedade da terra e contra a regulação dos artigos constitucionais que tratavam da reforma agrária durante a Constituinte de 1988.

Em um primeiro momento, a UDR era a maior referência, mas, com a instituição do agronegócio enquanto modelo de desenvolvimento hegemônico, outras organizações, tais como a CNA, a OCB e a SRB deslocaram a discussão para questões mais ligadas à competitividade, associando o interesse ruralista à concentração de terra pelos detentores do capital voltado ao mercado.

Os estudos acerca do que fundamenta a identidade ruralista mostram dois traços que se expressam com maior visibilidade quando o setor patronal rural se sente ameaçado em seus privilégios como proprietários de terra, como é o caso da eleição de Lula à Presidência do Brasil: a concepção da propriedade como direito absoluto e a defesa da violência como prática de classe (BRUNO, 2009, p.218). A organização do setor patronal dentro do Parlamento faz parte do conjunto de estratégias do setor que consegue a) manter velhas práticas e objetivos de classe, com o uso de novas tecnologias e abordagens para a agricultura; b) manter presente o discurso da competência frente à sociedade e ao Estado; c) manter o *ethos* da propriedade fundiária, cuja definição é relacionada ao que confere valor social, cultural e prestígio de classe, o que lhes confere identidade social; d) manter diversas frentes de representação através da capacidade de inserção nas cadeias produtivas e no sistema de acumulação capitalista de forma a ganhar capital político suficiente para se fazer presente dentro do Estado, sendo seu poder sempre renovado (BRUNO, 1997).

A análise da atuação dos ruralistas no Parlamento e nas CPIs mostra que o trabalho da bancada é o de mudar as concepções acerca da luta pela terra, das políticas de reforma agrária e das ações dos movimentos sociais, como forma institucional de garantir a hegemonia de sua classe e de sua visão de modelo de sociedade dentro do Estado. A atuação ruralista na CPMI da Terra não foi centrada na

apuração e na investigação em si, mas no uso político das informações arrecadadas, de forma a disputar a opinião pública sobre o uso de dinheiro público para a finalidade da reforma agrária e, assim, consolidar, através de documento do Parlamento, as concepções sobre desenvolvimento rural e movimentos sociais, principalmente o MST e entidades a ele ligadas. Nas demais Comissões (ONGs e “do MST”), a atuação ruralista seguiu os mesmos moldes.

2.2 Os movimentos sociais de luta pela terra no Parlamento e nas CPIs

O Parlamento não é um campo em que os movimentos sociais de luta pela terra brasileiros investiram grandes mobilizações, ainda que haja representantes ligados a suas pautas no âmbito da defesa de direitos, reivindicação da reforma agrária e a busca de um desenvolvimento diferenciado para o meio rural.

Ao analisar estes parlamentares durante as legislaturas após o fim da Ditadura Civil-Militar, verifica-se que a defesa da reforma agrária dentro do Congresso Nacional foi realizada através de partidos que se identificavam com a esquerda e cujo histórico mantinha alguma ligação com os movimentos de luta pela terra. Isso fez com que parlamentares, embora sem origem no meio rural, passassem a defender a reforma agrária e a luta pela terra.

A atuação do PT, enquanto partido, merece destaque. Com o fortalecimento da bancada Ruralista, o Núcleo Agrário do PT se configurou como a principal referência no Congresso Nacional de apoio aos movimentos sociais e à reforma agrária. A formalização deste Núcleo dentro da bancada do PT se deu em 1990, com a eleição de deputados camponeses, oriundos de assentamentos de reforma agrária, ou agricultores familiares.

No contexto das investigações da CPMI da Terra, o trabalho parlamentar de quem tem sua referência construída na luta dos movimentos sociais foi dividido em duas ações concomitantes: a) trazer o debate sobre função social da propriedade rural e denúncias acerca de seu descumprimento; b) questionar os fatores que levam a disputa pela posse da terra, trazendo o debate sobre a grilagem de terras e a violência no campo, com a formação de estruturas paramilitares ilegais, decorrente da disputa pela posse da terra.

Estes parlamentares deram publicidade a casos de alta concentração fundiária e violência contra trabalhadores rurais. Defenderam a legitimidade dos movimentos sociais e organizações sindicais de trabalhadores. Justificaram as ocupações e mobilizações como formas de pressão ao poder público para a realização da reforma agrária e denunciaram o uso de milícias armadas por parte do latifúndio.

No entanto, a resistência patronal frente à função social da propriedade rural é um fator que antagoniza. Segundo o relatório final do Deputado Federal João Alfredo, relator da CPMI da Terra, a violência no campo é fruto da alta concentração fundiária, que impede que um modelo de desenvolvimento com “crescimento econômico, justiça social, sustentabilidade ambiental, relações igualitárias de gênero, raça e etnia e extensão da cidadania democrática à população do campo” (MELO, 2006:25) sejam trabalhadas.

Nas demais CPIs estudadas, a atuação deste grupo parlamentar utilizou a mesma estratégia usada na CPMI da Terra.

3. Núcleos discursivos da CPMI da Terra

A CPMI da Terra é um exemplo de ação bem sucedida da bancada Ruralista, que referenciou as duas outras investigações em questão: a das ONGs e “do MST”. Os dados de pesquisa foram utilizados de forma igualitária, priorizando a CPMI da Terra, de maior período, já que estratégia foi a mesma em cada Comissão.

Foi possível estabelecer três princípios que se revelam em discursos, estratégias e ações para a manutenção da hegemonia da classe dominante rural. O primeiro princípio discursivo se trata da importância dos movimentos sociais enquanto ator político legítimo em uma sociedade democrática. Reconhecer que os movimentos sociais são atores políticos significa incluí-los como vozes políticas dentro de um cenário democrático. No caso brasileiro, a Constituição de 1988, ao optar pelo Estado democrático de direito, prevendo o direito da livre associação, reunião, convicções filosóficas, entre outros (BRASIL/CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Artigo 5º), reconhece a existência dos movimentos sociais enquanto atores políticos e sociais (SAUER, 2010).

A formalidade ou informalidade de um movimento social não define o seu conceito, mas sim a sua articulação em coletivo em torno de uma, ou várias, demandas diante dos conflitos sociais (SCHERER-WARREN, 1996; GOHN, 2010; TAPIA, 2010). Durante as CPIs, os ruralistas acompanharam a tendência de que a sociedade civil se articula através de uma estrutura jurídica determinada pelo Estado. Para eles, a importância da representação jurídica e financeira é fundamental para a responsabilização direta do indivíduo se houver o perigo da mudança de hegemonia. A redução do que seja um movimento social através da exigência de sua formalidade jurídica foram estratégias, ainda que de encontro à Constituição de 1988, importantes para a negação da disputa por terra.

Outro aspecto está na organização da sociedade em classes sociais. A tentativa de diluir as classes sociais afirma o discurso pró-latifúndio. Segundo o setor patronal rural, a divisão significa o conflito. “Penso que esse é ponto em que precisamos trabalhar unidos e não dividir o que temos hoje em toda a sociedade brasileira, em que vemos a instigação a lutas de classe. É extremamente oportuno e importante que somemos” (Deputado Federal Abelardo Lupion PFL, 8º sessão da CPMI da Terra, em 27 de abril de 2004). O segundo princípio discursivo está no estabelecimento da competência de quem é protagonista do desenvolvimento rural. Ser proprietário, para o setor patronal rural, por si só, é ser competente diante do talento e superioridade individuais. Ser moderno significa produzir cada vez mais subordinado às regras do capital; ser competente é ser capaz de tornar um latifúndio produtivo, o que determina a existência dos outros incompetentes, não só por não deter uma propriedade, como também pelos que detêm não torná-lo produtivo (BRUNO, 1997). Isso determina quem detém o direito aos repasses públicos.

Com a CPMI da Terra, o questionamento de repasses através de convênios a entidades ligadas ao MST ocupou boa parte do tempo da bancada ruralista, estratégia repetida da CPI das ONGs e na CPMI “do MST”. A quebra dos sigilos fiscais foi o método que a CPMI da Terra encontrou para questionar o uso de financiamento público pela Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA), Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), ligadas ao MST, e UDR. Houve diferença de tratamento em função da sua origem. A atuação da bancada Ruralista blindou as entidades ligadas ao setor patronal rural, com a justificativa de que as mesmas têm representação jurídica e, por si só, isenta. “Como vamos quebrar o sigilo de um cidadão que preside uma entidade legal, constituída dentro da lei, à luz do dia, só porque não gostamos dessa entidade. É o fim da picada!” (Deputado Federal Abelardo Lupion PFL, 28º sessão da CPMI da Terra, em 06 de abril de 2005 ao defender o presidente da UDR).

O gasto realizado na organização dos assentamentos foi visto como desperdício e como ameaça. “(...) o Incra tem repassado verbas para a Concrab formar líderes de acampamentos. Do mesmo modo, verbas têm sido repassadas por vários Ministérios para formar líderes de pré-assentamentos. O que é um pré-assentamento senão uma invasão. (Deputado Federal Onyx Lorenzoni PFL, 28º sessão da CPMI da Terra, em 06 de abril de 2005).

O terceiro princípio discursivo está no questionamento da legalidade e da legitimidade dos movimentos sociais de luta pela terra. O resultado desta articulação, que trouxe dispositivos legais editados ainda no regime militar brasileiro, foi a criminalização dos movimentos sociais que lutam por reforma agrária.

Criminalizar, neste caso, é caracterizar ou tipificar uma determinada ação legítima como um crime. Utilizando mecanismos legais, a intenção é fazer com que ações e pessoas sejam vistas e julgadas (pela opinião pública, pelo órgão estatal responsável) como criminosas, ou seja, como ações realizadas à margem da lei e da ordem (SAUER, 2009).

No voto em separado do Deputado Federal Abelardo Lupion (PFL), vencedor na CPMI da Terra, chama a atenção o Projeto de Lei que configura como “ato terrorista” as formas de protesto que incluam a ocupação, saques, depredações “com o fim de manifestar inconformismo político ou de pressionar o governo a fazer ou deixar de fazer alguma coisa” (LUPION, 2005). Propõe que a punição seja feita sob a Lei de Segurança Nacional (Lei nº 7.170, de 1983), por que afeta “a ordem constitucional estabelecida, a integridade territorial, o regime representativo e democrático e o Estado de Direito” (LUPION, 2005), recuperando um instrumento editado pela Ditadura Civil- Militar brasileira.

O relatório de Lupion enquadrado o MST como um grupo revolucionário e de esquerda, que busca a conquista do poder, sendo também por si um “grupo econômico” ao incluir as entidades de apoio, tais como ANCA e CONCRAB. Definiu as práticas do MST como práticas “antidemocráticas”, por não possuir formalização jurídica (LUPION, 2005, pp.163-170). Segundo o relatório de Lupion (idem), a organização do MST é uma forma “controle social e homogeneização forçada de seus membros, o que os configuraria como uma instituição jurássica que não se coadunam com os anseios nacionais”.

O aspecto a ser considerado, então, é o questionamento da legalidade e, a partir disto, da legitimidade do MST por meio das características deste movimento. Para os ruralistas, se o MST não é um movimento legal por não ter inscrição jurídica, a sua legitimidade não pode ser considerada pelo Estado para fins políticos. Ao lançar dúvidas sobre a forma e transparência de gestão de recursos por trabalhadores rurais, impede que entidades ligadas à reforma agrária tenham acesso ao recurso público, dificultando a realização de projetos de trabalhadores rurais executados para setores de mesma identidade social.

4. Impactos das CPIs para a institucionalização da cidadania de setores populares

O conteúdo do relatório vencedor foi fundamental a outras investigações parlamentares, cuja estratégia ruralista da CPMI da Terra foi repetida. A CPI das ONGs e a CPMI “do MST” foram fundamentadas em questionamentos dos convênios firmados entre a União e as entidades ligadas ao MST. Ao acusar de má versação do dinheiro público, o Parlamento pressionou o Poder Executivo a bloquear repasses de verbas para entidades populares, na tentativa de impedir apoio institucional a ações e mobilizações sociais (SAUER; SOUZA; TUBINO, 2006).

A CPMI “do MST” trouxe o quadro dos resultados administrativos às entidades investigadas, independentemente se houve condenação ou não de suas prestações de conta relativas aos convênios firmados com o Governo. Ações judiciais, exposição pública e redução do número de projetos aprovados junto ao Estado são alguns exemplos. O discurso patronal rural refletido nas CPIs reverberou de maneira institucional em outros órgãos de Estado. O MST foi questionado por Ministérios Públicos estaduais fundamentados no discurso de que o movimento é violento (pelo fato da sua forma de protesto ir de encontro ao direito de propriedade), ilegal (por não possuir um registro formal) e ilegítimo (por considerar a reforma agrária como uma luta não mais necessária).

A mesma ofensiva não foi promovida com as entidades patronais rurais, apesar das investigações do Tribunal de Contas da União, que fiscaliza as contas dos órgãos públicos brasileiros. Um dos exemplos identificados foi o pagamento de despesas da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul, ligado aos proprietários de terra, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), organizado pela

CNA, cujo recurso é recolhido por contribuição compulsória recolhida pelo Estado. O mesmo pôde ser identificado o Senar e a Federação da Agricultura dos estados de Rondônia e de São Paulo.

No que se refere à participação política, o discurso da bancada Ruralista, nas CPIs estudadas, de retirada dos movimentos sociais do conjunto da sociedade civil por sua formalidade jurídica, além do discurso da incapacidade das entidades de trabalhadores rurais de gestão de recursos públicos dificultou o processo de institucionalização da participação cidadã (LA JARA, 2006) do setor de trabalhadores rurais. Seguindo a lógica ruralista, o MST não é considerado como voz legítima por sua ideologia e forma de luta. As entidades formalizadas ligadas ao MST, por vez, são corruptas e incapazes de promover o desenvolvimento rural por sua origem popular.

O resultado da lógica acima descrita é atestado nas dificuldades financeiras e de credibilidade que as entidades populares investigadas tiveram após a CPMI da Terra. Os dados desta comissão foram transferidos para a CPI das ONGs que quebrou, novamente, os sigilos bancários das entidades ANCA e CONCRAB. A CPI das ONGs também quebrou os sigilos bancários de mais duas entidades de apoio à reforma agrária: Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (Itac) e Centro de Formação e Pesquisa Contestado (CEPATEC).

No que diz respeito ao número de convênios firmados com o Governo Federal entre 2007 e 2010, após a CPMI da Terra, a CONCRAB recebeu R\$ 2,36 milhões e 31 centavos, valor 77% menor que o firmado entre 2003 e 2006. “Queira ou não queira, a CPI da Terra expôs a CONCRAB e dificultou. (...) Aí tem TCU em cima, tem CGU analisando mais. Então, se torna mais difícil você discutir, aprovar e realizar parcerias” (Milton José Fornazieri – CONCRAB, 6º sessão da CPMI “do MST”, em 17 de março de 2010). Em relação à ANCA, mesmo que o TCU tenha cancelado acórdãos que impediam a atuação da entidade por suspeitas de desvios de recursos, os bens seguiram bloqueados com as ações judiciais. Hoje, a entidade está falida.

Além disso, ações judiciais foram impetradas em vários estados do Brasil que, em alguma medida, limita o exercício da democracia por parte dos ativistas do MST. O caso mais emblemático é o do Ministério Público do Rio Grande do Sul que, em 2008, elaborou o documento nº 16315-09-00/07-9, escrito pelo Procurador de Justiça do Estado, Gilberto Thums, endossado pelo Conselho Superior do órgão. O documento afirma que o “(...) O MST hoje é uma organização criminosa (...) as ações predatórias do MST (...) estão a exigir uma imediata e vigorosa ação representada por um conjunto de providências que levem à neutralização de suas atividades e declaração de ilegalidade do movimento” (THUMS, 2008). Vale, também, citar as comparações das ocupações de terra ao terrorismo, iniciado pela CPMI da Terra, que teve continuação através de projetos de lei como o PL 7485/2006, que enquadra como ato terrorista “quem invade propriedade alheia com o fim de pressionar o governo” (DIAS, ALVARO. Projeto de Lei 7485, 2006).

Conclusão

A intolerância ao MST, manifestada pelas CPIs, é além do protesto. Negou-se a desigualdade social imposta pela concentração fundiária do território brasileiro e a existência de trabalhadores sem terra organizados. O tensionamento das relações entre sociedade política e sociedade civil, de forma a reorientar o entendimento sobre os movimentos sociais, principalmente os que enfrentam o direito absoluto de propriedade da terra, foi o objetivo ruralista, cuja disputa tenta configurar movimento social não como atores sociais e políticos, mas como bandidos.

As estratégias da classe dominante rural foram vencedoras na CPMI da Terra e não seria diferente diante da atuação organizada da bancada Ruralista mediante a sua maioria instituída no Parlamento. Outro ponto de tensionamento está nas referências construídas por um poder do Estado, o Parlamento, que influenciaram outras esferas do mesmo campo de disputas. Ao tomar a perspectiva de exclusão do papel político dos movimentos sociais, a concentração da propriedade da terra passa a ser vista como um fenômeno compatível com a democracia.

Outro conflito está no entendimento do que é democracia: pelo lado do setor dos trabalhadores rurais, a concentração de terras é a expressão maior da ausência da democracia real no Brasil ao não incluir setores sociais que não possuem o acesso à terra, educação e tecnologia; por outro lado, o que é verificado nas CPIs estudadas, é que a opção ideológica de determinado movimento social é determinante para estabelecer sua condição como ator político.

Vale destacar que, sem o envolvimento popular no processo de construção democrática, a mesma perde a sua legitimidade diante do número de pessoas insatisfeitas diante das suas condições sociais excludentes (BAQUERO 2000; 2008). No entanto, a classe dominante rural continua a exercer hegemonia na sociedade e nas esferas do Estado. As CPIs foram instrumentos políticos eficientes para a estratégia ruralista que agora conta com uma série de significados acerca dos movimentos sociais e entidades populares passíveis de disputa política e social, mesmo frente aos princípios de inclusão social do regime democrático. Nesse caso, a tradicional defesa da propriedade da terra garante que vícios antigos da política sejam mantidos nas instituições de poder, o que dificulta a dimensão da justiça social dentro do regime democrático e estabelecendo um desafio para a consolidação deste regime no Brasil.

Referências bibliográficas

- BAQUERO, Marcello. Democracia formal, cultura política informal e capital social no Brasil. In Revista Opinião Pública vol.14 n°.2. Campinas Novembro, 2008. p.380-413. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/op/v14n2/05.pdf>. Acesso em 02 de junho de 2012.
- _____. A vulnerabilidade dos partidos políticos e a crise da democracia na América Latina. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2000.
- BRASIL, República Federativa. Constituição Federal de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.
- _____. Lei 8629 de 25 de fevereiro de 1993. Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.
- _____. Lei 4504 de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Disponível em <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1964/4504.htm>. Acesso em 08 de maio de 2012.
- BOURDIEU, Pierre, A economia das trocas simbólicas. São Paulo: Perspectiva, 1974.
- _____. O poder simbólico. Tradução Fernando Tomaz. Lisboa: Difel, 1989.
- _____. The state nobility: elite schools in the field of power. Stanford: Stanford University Press, 1996.
- _____. Coisas ditas. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- BRUNO, Regina. Senhores da Terra, Senhores da Guerra: a nova face política das elites agroindustriais no Brasil. Rio de Janeiro: Forense Universitária- UFRRJ, 1997. _____ Um Brasil ambivalente: agronegócio, ruralismo e relações de poder. Rio de Janeiro: Mauad X; Seropédica, Rio de Janeiro: EDUR, 2009. _____ Nova República: a violência patronal rural como prática de classe. In Revista Sociologias ano 5. Porto Alegre, 2003. p. 384-410. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/soc/n10/18722.pdf>. Acesso em 20 de agosto de 2011.
- COUTINHO, Carlos Nelson. Gramsci. Volume 2. Porto Alegre: L&PM. Fontes do pensamento político, 1981.
- _____. (Org.). O leitor de Gramsci. Escritos Escolhidos 1916-1935. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

- DE LA JARA, Felipe Hevia. A institucionalização da Participação Cidadã: análise dos marcos legais da participação da América Latina. In DAGNINO, Evelina; OLVERA, Alberto J; PANFICHI, Aldo (Org.). A disputa democrática na América Latina. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2006.
- FERRAZ, Anna Cândida da Cunha. Conflito entre poderes: o Poder Congressual de sustar atos normativos do Poder Executivo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.
- _____. Teorias dos Movimentos Sociais. Paradigmas clássicos e contemporâneos. 8ª edição. São Paulo: Edições Loyola, 2010.
- GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere. Volume 3: Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política. Tradução de Luiz Sérgio Henriques, Marcos Aurélio Nogueira e Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- _____. Maquiavel, a Política e o Estado Moderno. Tradução: Luiz Mário Gazzaneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.
- _____. Cadernos do cárcere: introdução ao estudo da filosofia de Benedetto Croce. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.
- _____. Concepção Dialética da História. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. 10ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.
- _____. Os intelectuais e a organização da cultura. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.
- HETTNE, Bjorn. Development theory and the three worlds. Towards an international political economy of development. Harlow: Longman Scientific and Technical, 1990.
- MARÉS, Carlos Frederico. A Função Social da Terra. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003.
- MEDEIROS, Leonilde Servolo de. História dos movimentos sociais no campo. Rio de Janeiro: FASE, 1989.
- MELO, João Alfredo Telles. Reforma Agrária quando? CPI mostra as causas da luta pela terra no Brasil. Senado Federal. Brasília, 2006.
- NOGUEIRA, Marco Aurélio. Sociedade Civil, entre o político-estatal e o universo gerencial. In Revista Brasileira de Ciências Sociais. Volume 18. Número 52, 2003. p.185-202.
- _____. Um Estado para a Sociedade Civil: temas éticos e políticos da gestão democrática. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2011.
- PORTELLI, Hugues. Gramsci e o Bloco Histórico. Tradução: Angelina Peralva. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- SANDOVAL, Ovídio Rocha Barros. CPI ao pé da letra. Campinas: Millennium, 2001.
- SANTOS, Theotônio. O Desenvolvimento Latinoamericano: Passado, Presente e Futuro (uma homenagem a André Gunder Frank). GREMIMT/UFF, 1994. Disponível em <http://theotoniiodossantos.blogspot.com.br/2009/07/o-desenvolvimento-latino-americano.html>, acesso em 04 de maio de 2012.
- SARTORI, Giovanni. Teoria Democrática. Rio de Janeiro, editora Fundo de Cultura, 1965.
- SCHERER-WARREN, Ilse. O caráter dos novos movimentos sociais. In SCHERER-WARREN, Ilse e KRISCHKE, Paulo J. (Org.). Uma revolução no Cotidiano? Os novos movimentos sociais na América Latina. São Paulo: Ed: Brasiliense, 1987.
- _____. Redes de Movimentos Sociais. 2ª edição. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
- SAUER, Sérgio. Terra e Modernidade: a reinvenção do campo brasileiro. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

_____. Processos recentes de criminalização dos movimentos sociais populares. In PRETTO, Adão (Org). 25 anos de luta pela terra. Brasília: Câmara dos Deputados, 2009.

SAUER, Sérgio; SOUZA Marcos Rogério; TUBINO Nilton Luiz Godoy. O Parlamento e a criminalização dos movimentos de luta pela terra: um balanço da CPMI da Terra. In Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária. Volume 33. nº 2, ago/dez, 2006. p. 41-66.

SAUER Sérgio; TUBINO Nilton Luis Godoy. A sustentação financeira de organizações do patronato rural brasileiro. In Revista Nera ano 10, nº 11. Presidente Prudente – SP, jul-dez 2007. p. 131-148.

SOARES, José Ribamar Barreiros. O que faz uma CPI. Brasília: Edições Câmara, 2009.

STEDILE, João Pedro (Org). A questão agrária no Brasil 2: o debate na esquerda: 1960 - 1980. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

_____. A questão agrária no Brasil 3: programas de reforma agrária: 1946 – 2003. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

TAPIA, Luis. Movimientos sociales, movimientos societales y los no lugares de la política. Cuadernos del Pensamiento Crítico Latinoamericano. Número 17, ano 2 de 3 de março de 2009, p. 1-4. Acesso por <http://www.jornada.unam.mx/2009/03/03/luis.pdf> em 22 de janeiro de 2012.

THUMS, Gilberto. MST – Levantamento de dados sobre suas atividades no Rio Grande do Sul. Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul. Conselho Superior do Ministério Público (CSMP). Processo Administrativo do Conselho Superior do Ministério Público nº 16.315-0900/07-9, 2007. Documentos do Congresso Brasileiro

ARRUDA, Inácio. Relatório Final da “CPI das ONGs”. Senado Federal, 2010.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Notas Taquigráficas de 2 de julho de 2003.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Regimento Interno. 6º Edição. Brasília: 2003.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de Decreto Legislativo 2227 de 2009. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetratamacao?idProposicao=461197>. Acesso em 04 de maio de 2012.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de Decreto Legislativo 44 de 2007. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetratamacao?idProposicao=352032>. Acesso em 04 de maio de 2012.

CPMI DA TERRA. Notas Taquigráficas. Senado Federal, 2005

CPI DAS ONGs. Notas Taquigráficas. Senado Federal, 2007

CPMI DO CAMPO. Notas Taquigráficas. Senado Federal, 2010.

DIAS, Álvaro. Projeto de Lei 7485 de 20 de setembro de 2006. Acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, para prever o ato terrorista de quem invade propriedade alheia com o fim de pressionar o governo. Senado Federal, 2006.

LUPION, Abelardo. Relatório dos Trabalhos da “CPMI da Terra”, 2005. Voto em Separado.

TATTO, Jilmar. Relatório Final da “CPMI do MST”, 2010. Documentos de ONGs, Associações, Movimentos Sociais e Partidos Políticos

ABAG. Associação Brasileira do Agronegócio – www.abag.com.br, acesso em 08 de maio de 2012.

CNA. Confederação Nacional da Agricultura – www.canaldoprodutor.com.br. Acesso em 12 de janeiro de 2012.

MST. MST Lutas e Conquistas. 2º edição. São Paulo, 2010. Disponível em <http://www.mst.org.br/sites/default/files/MST%20Lutas%20e%20Conquistas%20PDF.pdf>. Acesso em 03 de janeiro de 2012.

OCB. Organização das Cooperativas do Brasil – www.ocb.org.br. Acesso em 12 de janeiro de 2012.

SNA. Sociedade Nacional de Agricultura – www.sna.agr.br. Acesso em 12 de janeiro de 2012.

SRB. Sociedade Rural Brasileira - www.srb.org.br. Acesso em 12 de janeiro de 2012.

Matérias de jornais, revistas e páginas de internet

JORNAL NACIONAL. MST destrói milhares de pés de laranja em SP. Rede Globo de Televisão. Em 05 de outubro de 2009.

REVISTA VEJA. Por dentro do cofre do MST. Disponível em <http://veja.abril.com.br/020909/por-dentro-cofre-mst-p-64.shtml>. Acesso em 14 de janeiro de 2012.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR. Bancada ruralista aumenta com o reforço de novos parlamentares. Disponível em http://www.diap.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=15500:bancada-ruralista-aumenta-com-o-reforco-de-novos-parlamentares&catid=45:agencia-diap&Itemid=204. Acesso em 17 de agosto de 2012

ANEXO I

Principais entidades do setor patronal no Brasil

UDR	A UDR foi fundada como uma organização regional em 1985, na cidade de Presidente Prudente. No ano seguinte, em Goiânia foi fundada a primeira UDR Nacional, sediada em Brasília.
SRB	Entidade de caráter associativista, fundada no dia 19 de maio de 1919, em São Paulo. A entidade trabalha como agente negociador político do agronegócio frente aos públicos estratégicos do setor e atua como polo disseminador de conhecimento e funciona como centro de serviços e gerador de oportunidades e negócios para a cadeia produtiva rural.
SNA	Fundada no Rio de Janeiro, Brasil, em janeiro de 1897, como instituição privada, de fins não lucrativos, com a finalidade de congregar interessados na prática da agricultura. Segundo descrição própria, na SNA, “a tradição e a modernidade convivem sob a égide da qualidade”.
OCB	Criada em 1969, durante o IV Congresso Brasileiro de Cooperativismo. A entidade veio substituir a Associação Brasileira de Cooperativas (ABCOOP) e a União Nacional de Cooperativas (Unasco).
CNA	Nasceu no Rio de Janeiro, antiga capital brasileira, em 1951 como Confederação Rural Brasileira. Seu sistema funciona através das Federações da Agricultura nos Estados, os Sindicatos Rurais no âmbito dos municípios e a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil. O Sistema CNA abrange três entidades: a CNA o SENAR (Formação Profissional Rural e Promoção Social) e o Instituto CNA (estudos e pesquisas na área social e no agronegócio).
ABAG	Criada em 10 de março de 1993, tem como principal

	objetivo atuar como suporte em questões transversais, ou seja, as que permeiam todas as cadeias produtivas do agronegócio.
--	--

FONTE: Sites das entidades; BRUNO, 2009.

ANEXO II

A. CPMI da Terra (2003)

A comissão foi criada através do requerimento do Congresso Nacional nº 13, de autoria do deputado federal José Carlos Aleluia (PFL-BA), então líder do PFL na Câmara. O documento foi lido em plenário do Congresso Nacional no dia 30 de setembro de 2003 e recebeu o apoio de parlamentares de oposição ao Governo Lula e/ou identificados com a grande propriedade rural. O objetivo oficial da investigação era o de “realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores e de proprietários de terra e a identificação de caminhos para a solução dos problemas que envolvem o tema” (CPMI DA TERRA, 2003). No entanto, é particular o fato motivador da CPMI. O uso de um boné do MST pelo Presidente Lula, amplamente divulgado pelos meios de comunicação, foi o estopim para que a oposição e a bancada ruralista mobilizassem a CPMI da Terra. Originalmente formatada para durar 120 dias, a CPMI da Terra foi prorrogada por três vezes, totalizando dois anos de funcionamento. Foram 43 reuniões que abrigaram audiências públicas e dez viagens para nove estados brasileiros, motivadas por conflitos agrários. A tumultuada sessão que definiu o relatório final não contou com os votos de parlamentares do bloco de apoio aos movimentos sociais investigados, que abandonaram o plenário diante do resultado que recomendava a aprovação de dois projetos de lei que tipificavam as ocupações de terras como crime hediondo e ato terrorista (SAUER; SOUZA; TUBINO, 2006).

Presidente: Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
 Vice-presidente: Deputado Federal Onyx Lorenzoni (PFL-RS)
 Relator: Deputado Federal João Alfredo (PT/PSOL-CE): o parlamentar mudou de partido no decorrer da CPMI.

Senadores Titulares	Senadores Suplentes
<i>Bloco (PFL-PSDB)</i> José Agripino (PSDB-RN)(1, 2, 3) Gilberto Goellner (PFL-MT)(4) Álvaro Dias (PSDB-PR) Flexa Ribeiro (PSDB-PA)(5)	<i>Bloco (PFL-PSDB)</i> César Borges (PFL-BA) (6, 7) Luiz Soares (PSDB-MT) (8) Lúcia Vânia(PSDB –GO) Reginaldo Duarte (PSDB-CE) (9, 10)
<i>Bloco (PT-PSB-PTB-PL)</i> Eduardo Suplicy (PT-SP) Siba Machado (PT-AC) Ana Júlia Carepa (PT-PA) (11, 12)	<i>Bloco (PT-PSB-PTB-PL)</i> Fátima Cleide (PT-RO) Geraldo Mesquita (PSB- AC) (13) Serys Silhessarenko (PT-MT)
<i>PMDB</i> Pedro Simon – RS Hélio Costa – MG Valdir Raupp - RO	<i>PMDB</i> Maguito Vilela - GO Ney Suassuna – PB Garibaldi Alves Filho -RN
<i>PDT</i> Juvêncio da Fonseca (14) - MS	<i>PDT</i> VAGO
<i>PPS</i>	<i>PPS</i>

Mozarildo Cavalcanti (15, 16) - RR	VAGO
------------------------------------	------

Deputados Titulares	Deputados Suplentes
<i>PT</i> João Alfredo (17) – CE Zé Geraldo(18) -PA	<i>PT</i> Adão Pretto- RS Anselmo (19 20) - RO
<i>PFL</i> Abelardo Lupion –PR Onyx Lorenzoni - RS	<i>PFL</i> Kátia Abreu – TO Alberto Fraga (21) - DF
<i>PMDB</i> Moacir Micheletto (22) – PR Rose de Freitas - ES	<i>PMDB</i> Marcelino Fraga (23) –ES Teté Bezerra (24, 25) -MT
<i>PSDB</i> Xico Graziano (26)- SP	<i>PSDB</i> Nilson Pinto -PA
<i>PP</i> Luis Carlos Heinze (27)- RS	<i>PP</i> Ivan Ranzolin -SC
<i>PTB</i> Josué Bengtson -PA	<i>PTB</i> Jackson Barreto -SE
<i>PL</i> Inaldo Leitão –PB	<i>PL</i> Heleno Silva(28) - SE
<i>PSB</i> OCUPADO PELO PC DO B*	<i>PSB</i> Dr. Rodolfo Pereira (29) - RR
<i>PV</i> OCUPADO PELO PT Luci Choinacki (30) - SC	<i>PV</i> Sarney Filho - MA
<i>PC do B</i> Jamil Murad (vaga do PSB) - SP	-

1. Substituição do Sen. Romeu Tuma, pelo Sen. Demóstenes Torres como Titular na Comissão – Ofício.Nº 074/LM/03, de 05.12.2003, da Liderança da Minoria.
2. Desligamento do Sen. Demóstenes Torres na Titularidade, conforme ofício. nº 017/LM/04, da Liderança da Minoria.
3. Indicação do Senador José Agripino como Titular na Comissão, conforme Ofício nº105/2004, de 09.12.2004, da Liderança da Minoria.
4. Indicação do Sen. Gilberto Goellner como Titular na Comissão em substituição do Sen. Jonas Pinheiro, conforme Ofício n.º 089/05.
5. Substituição do Senador Sérgio Guerra pelo Senador Flexa Ribeiro como Titular na Comissão, conforme Ofício. nº 33/2005, da Liderança da Minoria.
6. Substituição do Sen. Demóstenes Torres, pelo Sen. Romeu Tuma como Suplente na Comissão – ofício. Nº 075/LM/03, da Liderança da Minoria.
7. Substituição do Senador Romeu Tuma pelo Senador César Borges como Suplente na Comissão, conforme Of. nº 065/06, da Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria no Senado Federal.
8. Substituição dos Senadores Antero Paes de Barros e Arthur Virgílio, pelos Senadores Reginaldo Duarte e Luiz Soares como Suplente na Comissão. Ofício n.º95/05 da Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria
9. Indicação do Sen. Antero Paes de Barros como Suplente na Comissão. ofício. Nº076/LM/03, de 05.12.2003.

10. Substituição dos Senadores Antero Paes de Barros e Arthur Virgílio, pelos Senadores Reginaldo Duarte e Luiz Soares como Suplente na Comissão. Ofício n.º095/05 da Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria
11. Substituição do Sen. Eurípedes Camargo pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior, como membro Titular, conforme Ofício n.º 219, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
12. Remanejamento da Senadora Ana Júlia Carepa, como Titular e do Senador Geraldo Mesquita, como Suplente, conforme Ofício n.º 267/2005, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
13. Remanejamento da Senadora Ana Júlia Carepa, como Titular e do Senador Geraldo Mesquita, como Suplente, conforme Ofício n.º 267/2005 da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
14. Indicação do Sen. Juvêncio da Fonseca como Titular, conforme Ofício. n.º 176/03- de 11.12.2003, da Liderança PDT.
15. Desligamento da Sen. Patrícia Saboya Gomes na Titularidade, conforme Ofício. n.º 006/04, da Liderança do PPS.
16. Indicação do Sen. Mozarildo Cavalcanti como Titular, conforme Ofício. n.º 009/04, de 17/03/2004, da Liderança do PPS.
17. Remanejamento do Dep. João Alfredo (PSOL/CE), em substituição ao Dep. Luiz Eduardo Greenhalgh como Titular da Comissão – Ofício N.º 181, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.
18. Substituição do Dep. Paulo Rocha pelo Dep. Zé Geraldo como Titular, conf. Ofício. n.º 009/Plen, da Liderança do PT.
19. Indicação do Dep. Ary Vanazzi, na vaga de 2º Suplente do PT, conforme Ofício. n.º 181, de 09.12.2003, da Liderança do PT.
20. Substituição do Dep. Ary Vanazzi pelo Dep. Anselmo como Suplente na Comissão, conforme Ofício. n.º 145/Plen, de 25.11.2004, da Liderança do PT.
21. Indicação do Dep. Alberto Fraga como membro Suplente na Comissão, conforme Ofício. n.º 268-L-PFL/05, de 18.05.05.
22. Substituição do Dep. Marcello Siqueira pelo Dep. Moacir Michetto como Titular na Comissão, conforme Ofício n.º 713, da Liderança do PMDB, na Câmara dos Deputados.
23. Substituição do Dep. Marcelo Castro pelo Dep. Marcelino Fraga como Suplente na Comissão, conforme Ofício n.º 712, da Liderança do PMDB, na Câmara dos Deputados.
24. Substituição do Dep. Odílio Balbinotti pelo Dep. Max Rosenmann como Suplente na Comissão, conforme Ofício /GAB/I/N.º 338, do Líder do PMDB, na Câmara dos Deputados.
25. Substituição do Dep. Max Rosenmann pela Dep. Teté Bezerra como Suplente na Comissão, conforme Ofício. n.º 712, da Liderança do PMDB, na Câmara dos Deputados.
26. Substituição do Dep. Sebastião Madeira pelo Dep. Xico Graziano como Titular na Comissão, conforme Ofício. Liderança do PSDB n.º 0022, de 22.02.2005.
27. Substituição do Dep. Feu Rosa pelo Dep. Luis Carlos Heinze como Titular na Comissão, conforme Ofício. Liderança PP n.º 415, de 13/04/04.
28. Substituição do Dep. Mário Assad pelo Dep. Heleno Silva como Suplente na Comissão Ofício N.º 019/04-LBP, da Liderança do Bloco PL/PSL.
29. Indicação do Dep. Dr. Rodolfo Pereira como Suplente na Comissão, conforme Ofício /A/PSB/931/03, de 15.12.2003.
30. Substituição do Dep. Edson Duarte pela Dep. Luci Choinacki como Titular na Comissão, conforme Ofício n.º 211/04, de 05.07.04, da Liderança do PV.

B. CPI das ONGs (2007)

A motivação da criação da Comissão Parlamentar de Inquérito das Organizações Não-Governamentais (ONGs), em 2007, estava relacionada ao levantamento do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre irregularidades no repasse de recursos públicos a entidades da sociedade, com base em uma amostragem de 28 organizações entre os anos de 1999 e 2005. Instalada no dia 03 de outubro de 2007, a CPI das ONGs foi aprovada no Senado Federal sob o requerimento nº 201, de 2007. Ao longo de três anos de trabalho, a CPI das ONGs foi prorrogada quatro vezes. No total, foram 34 reuniões, mas somente 22 delas tiveram algum tipo de trabalho realizado: 11 foram destinadas a oitivas ou audiências públicas com autoridades governamentais, servidores públicos e especialistas provenientes da sociedade civil. As outras 11 reuniões foram puramente administrativas. Com o passar do tempo, a CPI virou apenas palco político para a oposição ao Governo Lula quando houve alguma denúncia que estivesse no escopo da CPI, principalmente se tivesse grande apelo midiático. Em seu encerramento, em 01 de novembro de 2010, a CPI das ONGs já tinha caído no ostracismo, principalmente diante da instalação da CPMI “do MST”. Apesar do trabalho de relatoria do Senador Inácio Arruda, a CPI findou devido ao vencimento do prazo, sem nenhum relatório oficializado.

Presidente: Senador Heráclito Fortes (15)

Vice-presidente: VAGO (31)

Relator em exercício: Senador Inácio Arruda (30)

Senadores titulares	Senadores suplentes	
<i>Bloco Parlamentar da Minoria(Dem PSDB)(1)</i> Heráclito Fortes (DEM-PI) Efraim Morais (DEM-PB) (14) Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10)(25) Tasso Jereissati (PSDB-CE) (4)(32)(34)	<i>Bloco Parlamentar da Minoria(Dem PSDB)</i> Demóstenes Torres (DEM - GO) Álvaro Dias (PSDB - PR) (5)(7)	1- De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes. 2- Senador Sibá Machado,
<i>Bloco de Apoio ao Governo(PT PR PSB PC DO B PRB) (8)</i> Inácio Arruda (PC DO B-CE) (13)(21) Fátima Cleide (PT-RO) (3)(6)(22) Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)(12)(17)(23)	<i>Bloco de Apoio ao Governo (PT PR PSB PC DO B PRB)</i> Paulo Paim (PT - RS) (24)(36)(37) Augusto Botelho (S/PARTIDO - RR) (28)(40)	
<i>Maioria(PMDB PP)</i> Neuto De Conto (PMDB-SC) (26)(39)(41) VAGO(35) Valter Pereira (PMDB-MS)	<i>Maioria(PMDB PP)</i> Valdir Raupp (PMDB - RO) (27) Romero Jucá (PMDB - RR)	
<i>PDT</i> Patrícia Saboya (CE) (16)(19)(29)	<i>PDT</i> -	
<i>PDT/PSOL(9)</i> -	<i>PDT/PSOL</i> Osmar Dias (PDT - PR)	

passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007).

- 3- Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
- 4- Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07). Eleita para a Vice- Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
- 5- Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07).
- 6- Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.

- 7- O Senador Álvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007.
- 8- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007.
- 9- Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
- 10- Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08).
- 11- Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
- 12- Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of.55/2008).
- 13- Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008).
- 14- Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008).
- 15- Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08).
- 16- Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08).
- 17- Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº080/2008).
- 18- Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
- 19- Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09).
- 20- Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
- 21- Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009).
- 22- Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009).
- 23- Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009).
- 24- Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009).
- 25- Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09).
- 26- Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Ofício Nº 011-A-2009).
- 27- Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Ofício Nº 011-A-2009).
- 28- Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009).
- 29- A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
- 30- Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
- 31- A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Ofício. 204/09).
- 32- Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Ofício. nº 204/09).
- 33- Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

- 34- Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (Ofício.Nº 10/10)
- 35- O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Ofício. s/n, de 31/03/10 de 08/04/10 p. 12551).
- 36- O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Ofício. nº 1/2010, de 1/04/2010 de 07/04/10 p. 12036).
- 37- Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010).
- 38- Prorrogado até 01.11.2010 através do Requerimento nº 746, de 2010, lido em 04.08.2010.
- 39- O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
- 40- O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o Ofício. 273/10, lido na sessão de 05.08.2010.
- 41- O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (Ofício nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).

C. CPMI “do MST” (2009)

A edição nº 2128, do dia 02 de setembro de 2009, da Revista Veja, de circulação nacional no Brasil, trouxe em sua capa a matéria intitulada “Abrimos os cofres do MST”. O texto denunciava desvios de R\$ 60 milhões de recursos públicos destinados a entidades ligadas ao MST para a realização de serviços de georreferenciamento e outros pareceres técnicos, principalmente no estado de São Paulo. Essa matéria foi utilizada pela senadora e presidente da CNA, Kátia Abreu (DEM-TO), para a mobilização de mais uma CPMI no Congresso Nacional. Outra reportagem do Jornal Nacional, da rede Globo de Televisão, transmitida no dia 05 de outubro de 2009, manifestantes do MST apareceram derrubando laranjais após uma ocupação da Fazenda Santo Henrique, da empresa Cutrale, em São Paulo. As imagens foram suficientes para que a opinião pública fosse em favor da criação de mais uma CPMI. A CPMI “do MST”, foi instituída através do requerimento do Congresso Nacional nº 24, de 2009. O objeto foi

apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária (CPMI “DO MST”, 2009).

Presidente: Senador Almeida Lima (PMDB-SE)
 Vice-presidente: Deputado Onyx Lorenzoni (DEM-RS)
 Relator: Deputado Jilmar Tatto (PT-SP)

Senadores titulares	Senadores suplentes
---------------------	---------------------

<i>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB)</i> Álvaro Dias (PSDB-PR) Arthur Virgílio (PSDB-AM) Sérgio Guerra (PSDB-PE) Demóstenes Torres (DEM-GO) Gilberto Goellner (DEM-MT) Efraim Morais (DEM-PB)	<i>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB)</i> João Tenório (PSDB-AL) Flexa Ribeiro (PSDB-PR) Flávio Arns (PSDB-PR) Kátia Abreu (DEM-TO) José Agripino (DEM-RN) Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
<i>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PCdoB)</i> Eduardo Suplicy (PT-SP) Fátima Cleide (PT-RO) Serys Shlessarenko (PT-MT) Paulo Paim (PT-RS) (7,13, 18)	<i>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PCdoB)</i> Vago (10, 18) Antônio Carlos Valadares (PSB-SE) Marcelo Crivella (PRB-RJ) José Nery (PSOL-PA) (8)
<i>Maioria (PMDB/PP)</i> Almeida Lima (PMDB-SE) Paulo Duque (PMDB-RJ) Gilvam Borges (PMDB-AP) (11) Vago(14)	<i>Maioria (PMDB/PP)</i> Mauro Fecury (PMDB-MA) Neuto De Conto (PMDB-SC) Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) Gerson Camata (PMDB-ES)
<i>PTB</i> João Vicente Claudino (PTB-PI) (1) Vago 12	<i>PTB</i> Romeu Tuma (PTB-SP) (1) Gim Argelo (PTB-DF) (1)
<i>PDT</i> Inácio Arruda (PCdoB-CE) (9, 15, 17)	<i>PDT</i> Vago(9, 17)
<i>(*)PSC</i> Mão Santa (PSC-PI)	<i>(*)PSC</i>

Deputados titulares	Deputados suplentes
<i>PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB</i> Dr. Rosinha (PT-PR) Ernades Amorim (PTB-RO) Geraldo Simões (PT-BA) Homero Pereira (PR-MT) Jackson Barreto (PMDB-SE) Jilmar Tatto (PT-SP) Nelson Meurer (PP-PR) Valdir Colatto (PMDB-SC) Professor Sétimo (PMDB-MA) (3)	<i>PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB</i> Aelton Freitas (PR-MG) Antônio Carlos Chamariz (PTB-AL) Carlos Alberto Canuto (PSC-AL) Nelson Bornier (PMDB-RJ) Paulo Piau (PMDB-MG) Paulo Teixeira (PT-SP) Sandes Júnior (PP-GO) José Eduardo Cardozo (PT-SP)(4) Maurício Rands (PT-PE) (4)
<i>PSDB/DEM/PPS</i>	<i>PSDB/DEM/PPS</i>

Jorginho Maluly (DEM-SP) (16)	Alfredo Kaefer (PSDB-PR)	1. D e si g n a ç ã o d o s e n a
Bruno Araújo (PSBD-PE)	Cezar Silvestri (PPS-PR)	
Carlos Sampaio (PSDB-SP)	Abelardo Lupion (DEM-PR) (16)	
Moreira Mendes (PPS-RO)	Vic Pires Franco (DEM-PA)	
Onyx Lorenzoni (DEM-RS)	Wanderkolk Gonçalves (PSDB-PA)	
<i>PSB/PDT/PC do B/ PMN</i>	<i>PSB/PDT/PC do B/ PMN</i>	
Julião Amin (PDT-MA)	Janete Capiberibe (PSB-AP)	
Manuela D'Ávila (PcdoB- RS)	Jô Moraes (PCdoB-MG)	
<i>PV</i>	<i>PV</i>	
Luiz Bassuma (PV-BA)	Roberto Santiago (PV-SP)	
<i>(*)PSOL</i>	<i>(*)PSOL</i>	
Ivan Valente (PSOL-SP)(5)	Chico Alencar (PSOL-RJ)(5)	

- dor Oswaldo Sobrinho feita na sessão do Senado de 3.12.09 (Of. nº 287/2009/GLPTB, do líder do PTB. (*) Designação feita nos termos da Resolução nº2/2000-Congresso Nacional
2. Designação feita na sessão do Senado de 7.12.09 (Of. nº 2405/2009, do Pres. da Câmara dos Deputados).
 3. Designação feita de acordo com o Of. nº 2432/2009/SGM/P, do Presidente da Câmara dos Deputados
 4. Designação feita de acordo com o Of. nº 2433/2009/SGM/P, do Presidente da Câmara dos Deputados.
 5. Designação feita de acordo com o Of. nº 2430/2009/SGM/P, do Presidente da Câmara dos Deputados
 6. A indicação do Senador Cristovam Buarque tornou-se sem efeito a partir de 02.12.09, conforme Of. 88/09, lido na Sessão do Senado de 15.12.09.
 7. Feita a substituição do Senador Inácio Arruda pelo Senador Sadi Cassol como membro titular, conforme Of. 156/09, de 15.12.2009, lido na Sessão do Senado nessa mesma data.
 8. Designação feita de acordo com o Of. 001/2010, de 2.2.2010, no qual o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao PSOL.
 9. Designação feita de acordo com o Of. 002/2010, de 2.2.2010, no qual a Liderança do PDT cede vagas de titular e suplente ao Bloco de Apoio ao Governo.
 10. Designação feita de acordo com o Of. 003/2010, de 2.2.2010.
 11. O senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do Art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.2009 (Requerimento nº 1.712/2009).
 12. Vago em virtude de o senador Oswaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, o senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
 13. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010 em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha.
 14. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010 em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
 15. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010 em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
 16. Conforme Ofício nº 202-L-DEM/10, de 7.4.2010, os Deputados Abelardo Lupion e Jorginho Maluly permutam as vagas que ocupam na CPMI.

17. Conforme Ofício nº 020/2010, de 7.4.2010, o Senador Inácio Arruda deixa a suplência da comissão para ocupar a vaga de titular em substituição ao Senador João Pedro.
18. Conforme Ofício nº 021/2010 de 7.4.2010, o Senador Paulo Paim deixa a suplência da comissão para ocupar a vaga de titular em substituição ao Senador Sadi Cassol.

ANEXO III

Composição da bancada ruralista - Legislatura 2007-2010

Fonte: Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

Deputados Federais

Aberlado Lupion DEM PR	Alfredo Kaefer PSDB PR
Leandro Vilela PMDB GO	Luciano Castro PR RR
Aelton Freitas PR MG	Anibal Gomes PMDB CE
Leonardo Picciani PMDB RJ	Luiz Carlos Hauly PSDB PR
Afonso Hamn PP RS	Antonio Carlos Mendes Thame PSDB SP
Leonardo Vilela PSDB GO	Luis Carlos Heinze PP RS
Airton Roveda PR PR	Antonio Carlos Pannunzio PSDB SP
Lira Maia DEM PA	Luiz Carlos Setim DEM PR
Asdrúbal Bentes PMDB PA	Luiz Fernando Faria PP MG
Bonifácio de Andrade PSDB MG	Camilo Cola PMDB ES
Marcos Montes DEM MG	Marinha Raupp PMDB RO
Benedito Lira PP AL	Marcelo Melo PMDB GO
Carlos Alberto Leréia PSDB GO	Mário Heringer PDT MG
Carlos Melles DEM MG	Mauro Benevides PMDB CE
Cesar Silvestre PPS PR	Mauro Lopes PMDB MG
Eunício Oliveira PMDB CE	Osvaldo Reis PMDB TO
Ernandes Amorim PTB RO	Onix Lorenzoni DEM RS
Eduardo Sciarra DEM PR	Olavo Calheiros PMDB AL
Edmar Moreira DEM MG	Odílio Balbinotti PMDB PR
Nilson Pinto PSDB PA	Nelson Meurer PP PR
Edio Lopes PMDB RR	Nelson Trad PMDB MS
Dirceu Sperafico PP PR	Edinho Bez PMDB SC
Nelson Marquezelli PP SP	Duarte Nogueira PSDB SP
Davi Alcolumbre DEM AP	Musa Demis DEM PI
Darcísio Perondi PMDB RS	Moreira Mendes PPS RO
Dagoberto Nogueira PDT MS	Moises Avelino PMDB TO
Claudio Diaz PSDB RS	Moacir Micheletto PMDB PR
Ciro Nogueira PP PI	Milton Monti DEM SP
Chico da Princesa PR PR	Max Rosenamann PMDB PR
Fábio Souto DEM BA	Paes Landim PTB PI
Félix Mendonça DEM BA	Paulo Abi-ackel PSDB MG
Fernando de Fabinho DEM BA	Paulo Bornhausen DEM SC
Fernando Diniz PMDB MG	Paulo Piau PPS MG
Francisco Rodrigues DEM RR	Pedro Chaves PMDB GO
Geddel Vieira Lima PMDB BA	Pedro Henry PP MT
Geraldo Resende PPS MS	Raul Jungmann PPS PE

Gerson Perez PP PA	Renato Molling PP RS
Gervásio Silva DEM SC	Ricardo Barros PP PR
Giacobo PR PR	Roberto Balestra PP GO
Giovani Queiroz PDT PA	Roberto Magalhães DEM PE
Gonzaga Patriota PSB PE	Romolu Gouveia PSDB PB
Hermes Parcianello PMDB PR	Homero Pereira PPS MT
Ronaldo Caiado DEM GO	Humberto Souto PPS MG
Sandra Rosado PSB RN	Inocencio Oliveira PR PE
Sandro Mabel PR GO	Saraiva Felipe PMDB MG
Jader Barbalho PMDB PA	Silvio Lopes PSDB RJ
Jeronimo Reis DEM SE	Suely PR RJ
João Magalhães PMDB MG	Tatico PTB GO
João Matos PMDB SC	Vadão Gomes PP SP
João Oliveira DEM TO	Valdemar Costa Neto PR SP
João Piazzolatti PP SC	Valdir Colatto PP SC
Jorge Khoury DEM BA	Veloso PPS BA
Jose Carlos Aleluia DEM BA	Vicente Alves PSDB TO
José Múcio Monteiro PTB PE	Waldemiro Moka PMDB MS
José Santana de Vasconcelos PR MG	Waldir Neves PSDB MS
Jusmari de Oliveira DEM BA	Wandenkolk Gonçalves PSDB PA
Lael Varella PTB MG	Welinton Fagundes PR MT
Lázaro Botelho PP TO	Zonta PP SC

Senadores

Demóstenes Torres DEM GO	Edison Lobão DEM/MA
Efraim Morais DEM PB	Eliseu Resende DEM/MG
Expedito Junior PPS RO	Heráclito Fortes DEM/PI
Joaquim Roriz PMDB DF	Jonas Pinheiro DEM/MT
João Ribeiro DEM TO	Kátia Abreu DEM TO
Leomar Quintanilha PCdoB TO	Leonel Pavan PSDB SC
José Agripino DEM RN	Lúcia Vânia PSDB GO
Mozarildo Cavalcanti PTB RR	

ANEXO IV: Projeto de Lei 7485 de 2006

Voto em separado – Relato dos trabalhos da “CPMI da Terra”
Pág. 384

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº . DE 2005

18 ASSINATURAS

PL 7485/06 CD

Acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, para prever o ato terrorista de quem invade propriedade alheia com o fim de pressionar o governo.


O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 20
§ 1º
§ 2º Incide nas mesmas penas quem saqueia, invade, depreda ou incendia propriedade alheia, ou mantém quem nela se encontra em cárcere privado, com o fim de manifestar inconformismo político ou de pressionar o governo a fazer ou deixar de fazer alguma coisa. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

RQN Nº 0100003 - CN
CPMI TERRA
Fis. 1478-15
Doc. 

O terrorismo é um dos crimes mais multifacetados da História contemporânea. Se apresenta na forma de fundamentalismo religioso no Oriente Médio, sob a forma de insurreicionismo étnico nos Balcãs, sob a forma de independentismo nacional na Espanha etc. O terrorismo, que é, eminentemente, um movimento político, se adapta à realidade social, econômica e cultural do local onde se exterioriza. No Brasil, tem se manifestado na forma do inclusionismo sócio-econômico, por meio do qual associações

de trabalhadores rurais sem-terra, por exemplo, reclamam a falta de participação social e econômica em razão de uma suposta negação estatal de direitos garantidos constitucionalmente, e, por meio da violência, buscam pressionar o governo a transformar tais direitos abstratos em realidade concreta.

As ações perpetradas pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) são inaceitáveis perante o nosso ordenamento constitucional. Aterrorizam por meio de invasões a propriedades legalmente adquiridas por cidadãos brasileiros, muitas vezes até mesmo produtivas – em afronta aos princípios da propriedade privada e da função social da propriedade, anunciados no art. 170 da Constituição Federal –, e, assim fazendo, põem risco à economia brasileira e à regularidade dos contratos. Por meio do terror, que, em 2002, afetou, inclusive, o então Presidente da República, pressionam o governo a materializar direitos ou a apressar políticas anunciadas.

Esse tipo de terrorismo, próprio da realidade brasileira, não deve ser aceito e deve ser punido com o mesmo rigor que as outras formas de atos terroristas previstas em nossa Lei de Segurança Nacional (Lei nº 7.170, de 1983), pois, de forma equivalente, afeta a ordem constitucional estabelecida, a integridade territorial, o regime representativo e democrático e o Estado de Direito (art. 1º, I e II, da Lei de Segurança Nacional). Enfim, tais ações fragilizam o Estado.

Com este projeto tornado lei, buscamos dar resposta eficaz ao estágio que chegou esse tipo de terrorismo, que impõe inaceitável desrespeito à liberdade social e à autoridade do Estado e fragilização do processo jurídico-democrático, o qual, há vinte anos, vem se consolidando em nosso País.

Sala das Sessões,

Alvaro José
Alvaro José
 ALBERTO FRAGA

Juvenice da Consil
Welleliana
JOSE A. G. P. S. A. D.

RON Nº 032/2003 - CN - CPMI/T-34
 1479
 Fl(s) nº(s) 2
 Secretário(a)